

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual

CNPJ nº 61.699.567/0068-08
Nota do Administrador



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M. - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual.**

A Ata de Reunião com o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM e Assembleia Geral dos Associados da SPDM será publicado em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.ª o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM por ser uma empresa filantrópica, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa. Com objetivo de fiscalizar e acompanhar as atividades da associação, a SPDM possui um Conselho Fiscal que é responsável pela análise de balanços. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Face sua certificação como Organização Social de Saúde, a SPDM ainda possui outro órgão fiscalizador que é seu Conselho Administrativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, o qual participa em aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas por ela administradas. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais.

São Paulo, 28/02/2017. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Ativo Circulante	5.203.221,05	-	Passivo Circulante	5.203.221,05	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	1.174.574,50	-	Fornecedores (Nota 3.8)	7.497,50	-
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	12.730,50	-	Serviços de Terceiros Jurídica (Nota 3.9)	18.723,31	-
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	1.161.844,00	-	Serviços de Terceiros P. Física (Nota 3.9)	6.000,71	-
Valores a Receber (Nota 3.3)	4.008.235,87	-	Salários a pagar (Nota 3.10)	67.654,40	-
Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.3.2)	23.413,83	-	Contribuições a recolher (Nota 3.11)	15.176,08	-
Secret Direitos Pessoa com Deficiência (Nota 3.3.1)	3.984.822,04	-	Provisão de férias (Nota 3.12)	35.249,03	-
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	6.706,13	-	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	2.819,89	-
Outros créditos e adiantamentos (Nota 3.4.3)	2.775,00	-	Provisão PIS sobre Férias (Nota 3.12)	352,53	-
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.4.4)	5.538,35	-	Provisão de despesas c/quitações (Nota 3.13)	23.413,83	-
Prêmios de seguros e outros a vencer (Nota 11)	5.538,35	-	Impostos a recolher (Nota 3.17)	13.633,48	-
Estoques (Nota 3.5)	5.391,20	-	Obrigações Tributárias (Nota 3.18)	499,34	-
Materiais Utilizados no setor de nutrição	1.256,50	-	Outras contas a pagar (Nota 3.19)	3.950,57	-
Materiais de almoxarifado	4.134,70	-	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.20)	4.980.392,85	-
Ativo Não Circulante	1.809.217,75	-	COFINS a Recolher (Nota 9.2)	5.615,36	-
Realizável a Longo Prazo	1.772.437,81	-	INSS Cota Patronal a Recolher (Notas 9.1)	21.661,30	-
Contratos Públicos a Receber (Nota 3.6)	1.772.437,81	-	Estrutura SPDM	580,87	-
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.7)	36.779,94	-	Passivo Não Circulante	1.809.217,75	-
Imobilizado - Bens Terceiros	37.885,36	-	Obrigações - Bens Móveis de terceiros	37.885,36	-
Ajuste vida útil - bens terceiros - CTI (Nota 3.7.1)	(1.105,42)	-	Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terc.	(1.105,42)	-
Total do Ativo	7.012.438,80	-	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.20)	1.772.437,81	-
			Total do Passivo	7.012.438,80	-
			Patrimônio Líquido (Nota 5)	-	-
			Resultado do Exercício	-	-
			Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	7.012.438,80	-

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2016	2015		2016	2015
Resultados do exercício/período	-	-	1 - Receitas	600.224,96	-
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-	1.1) Prestação de serviços	600.224,96	-
Depreciação e amortização	-	-	2-Insumos Adquiridos de Terceiros(inclui ICMS e IPI)	127.581,16	-
Resultado na venda de ativos permanentes	-	-	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	2.095,42	-
Ajuste nas contas patrimoniais	-	-	2.2) Serviço de terceiros e outros	83.998,46	-
Variações nos ativos e passivos	-	-	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	37.885,36	-
(Aumento) Redução em contas a receber	(5.795.693,16)	-	2.4) Outros	3.601,92	-
(Aumento) Redução em estoques	(5.391,20)	-	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	472.643,80	-
(Aumento) Redução em fornecedores	26.220,81	-	4 - Retenções	-	-
(Aumento) Redução em contas a pagar e provisões	6.949.438,05	-	5 - Valor Adicionado Líquido	-	-
(Aumento) Redução de Bens de Terceiros	36.779,94	-	Produzido Pela Entidade (3-4)	472.643,80	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	1.211.354,44	-	6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	36.183,44	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-	6.1) Receitas financeiras	36.183,44	-
(-) Adição de Bens de Terceiros	(36.779,94)	-	7 - Valor Adicionado Total (5+6)	508.827,24	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(36.779,94)	-	8 - Distribuição do Valor Adicionado	508.827,24	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-	8.1) Pessoal e encargos	397.208,45	-
Empréstimos tomados	-	-	8.2) Impostos, taxas e contribuições	110.032,63	-
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-	8.3) Juros	41,40	-
Juros pagos por empréstimos	-	-	8.4) Outras Despesas Financeiras	1.544,76	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-	8.5) Déficit ou Superávit do Exercício	-	-
Aumento (Redução) Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.174.574,50	-			
No início do período	-	-			
No final do período	1.174.574,50	-			

finalidade de lucros. A unidade SPDM - CTI Visual iniciou suas atividades em 01.11.2016, portanto não há saldo do exercício anterior para comparabilidade. **2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19/12/2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

2.2 - Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, Rua Galileo Emendabili, 99, Jardim Humaitá - São Paulo - SP - CEP 05307-170, CNPJ nº 61.699.567/0068-08. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas as suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

3.1.2.2016-R\$ 31.12.2016-R\$ 31.12.2015-R\$

Saldo em Bancos	12.730,50	-
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.161.844,00	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.174.574,50	-

Os recursos financeiros disponíveis para o CTI Visual são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2016 o montante de R\$ 1.174.574,50 conforme demonstrado no quadro acima. **O CTI Visual não possui valores em espécie disponível em Caixa. 3.2- Aplicações**

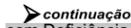
3.2.2016-R\$ 31.12.2016-R\$ 31.12.2015-R\$

Materiais utilizados no setor de Nutrição	1.256,50	-
Materiais de escritório	1.689,42	-
Materiais de Limpeza	2.445,28	-
Total	5.391,20	-

3.6 - Valores a Receber - (Ativo Não Circulante): Os valores registrados nesta conta em 2016 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao ano Contrato de Gestão nº 013/2016, proveniente da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, totalizaram R\$ 1.772.437,81.

3.7-Imobilizado - Bens de Terceiros: O Pronunciamento Técnico CPC27 - Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583/09 e tornado obrigatório pela Resolução CFC nº 1.177/09, define o Imobilizado como um ativo tangível que: (i) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e (ii) se espera utilizar por mais de um ano. Os ativos registrados no Imobilizado representam os bens adquiridos na gestão da SPDM, a partir de 25.07.2016. O Imobilizado do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas

continua ➤



com Deficiência Visual é classificado como "bens de terceiros" de modo a atender a legislação. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2015	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2016
Demonstrativo da Movimentação de bens do ativo imobilizado em 2016				
Imobilizado - Bens de Terceiros		37.885,36		37.885,36
Bens Móveis		37.885,36		37.885,36
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicos Odontológicos Laboratoriais	-	9.364,00	-	9.364,00
Mobiliário em Geral	-	18.055,28	-	18.055,28
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-	10.466,08	-	10.466,08
Total Imobilizado - Terceiros	-	37.885,36	-	37.885,36

3.7.1 - Ajuste do Tempo de Vida Útil: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros.

Descrição	Posição em 31/12/2015	Baixa	Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2016	Taxas anuais médias de Ajuste
Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2016					
Ajuste do Valor Econômico Acumulada de Bens de Terceiros			(1.105,42)	(1.105,42)	%
Bens Móveis			(1.105,42)	(1.105,42)	
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicos Odontológicos Laboratoriais	-	-	(106,36)	(106,36)	10
Mobiliário em Geral	-	-	(403,15)	(403,15)	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-	-	(595,91)	(595,91)	10
Total do Ajuste de vida útil	-	-	(1.105,42)	(1.105,42)	

3.8 - Fornecedores: Os valores contabilizados em Fornecedores são os relativos a compras efetuadas a prazo, ou seja, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta de Fornecedores o valor de R\$ 7.497,50, referente a aquisição de materiais de consumo, estoque, bens e outros.
3.9 - Serviços de terceiros: Os valores contabilizados em Serviços de Terceiros são as obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica. O saldo de R\$ 24.724,02, contabilizado nessa conta representa prestadores de serviço pessoa física e jurídica.
3.10 - Salários a Pagar: Representa os salários devidos aos empregados e outros direitos adquiridos por lei (CLT). De acordo com a CLT, Artigo 157, § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953).
3.11 - Contribuições a Recolher: As obrigações de previdência social resultante dos salários pagos ou creditados pela entidade deverão ser registradas nessa conta, com base nas taxas de encargos incidentes. Tais encargos englobam, principalmente, as contribuições ao INSS e ao FGTS, calculadas com base na folha de pagamento e recolhidas por meio de guias específicas.
3.12 - Provisões trabalhistas: Segundo pronunciamento do CPC PME (R1), Seção 21, a entidade deve reconhecer uma provisão apenas quando: (a) A entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de evento passado; (b) É provável (isto é, mais probabilidade de que sim do que não) que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação; (c) O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável. A entidade tem como prática provisionar os valores referente a férias, 13º salário e encargos.

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Provisão de Férias	35.249,03	-
Provisão de FGTS sobre Férias	2.819,89	-
Provisão de PIS sobre Férias	352,53	-

3.13 - Estimativa de Rescisão Contratual: Vide nota 3.3.2.
3.14 - INSS a Recolher: De acordo com a Lei nº 8.213/91, Art 1º - A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. A Contribuição ao INSS é obrigatória, descontada do salário do empregado, com alíquota de 8,9 ou 11%, de acordo com a faixa salarial.
3.15 - FGTS a Recolher: Segundo a Lei nº 8036/90, Arts. 1º e 2º, o FGTS é constituído pelo saldo das contas vinculadas a que se refere essa lei e outros recursos a ele incorporados devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações. A empresa recolhe, sobre o salário do empregado, o montante correspondente à 8%.
3.16 - PIS a Recolher: As entidades imunes somente estarão sujeitas à contribuição para o PIS/Pasep, à alíquota de 0,65%, quando perderem o gozo da imunidade ou isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), por meio de Ato Declaratório expedido pela Secretaria da Receita Federal, em razão do descumprimento das condições expostas na Lei nº 9.532/1997, arts. 12 a 18. (Lei nº 10.833/2003, Artigo 10, IV). O recolhimento do PIS é com base na Folha de Pagamento da unidade Gerenciada, conforme legislação vigente. Segundo a Instrução Normativa SRF nº 247, de 21/11/2002, Artigo 9º, inciso II são contribuintes do PIS/PASEP incidente sobre a folha de salários as instituições de educação e de assistência social que preencham as condições e requisitos do Artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997.
3.17 - Impostos a Recolher: O saldo desta conta representa os valores referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) pessoa física, de competência federal, sobre os salários ou rendimentos de funcionários e prestadores de serviço pessoa física, e à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal, sobre os rendimentos de prestadores de serviço pessoa física.

3.18 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do Artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2016 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 499,34.
3.19 - Outras contas a Pagar: De acordo com a Deliberação CVM nº 594/09, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e também a Resolução CFC nº 1.180/09, as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. Estão incluídas também nessa conta outras obrigações e passivos que não constam de contas específicas e são pouco comuns ou esporádicas para a empresa.
3.20 - Convênio/Contratos públicos a Realizar: De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07) Item 8 e Resolução 1.409/12 (ITG 2002), a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2016 representa R\$ 4.980.392,85 (Quatro milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), a realizar a longo prazo representa R\$ 1.772.437,81 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).
3.21 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.
3.21.1 - Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M. • Dra. Patrícia Tanoue Peres - Diretora Técnica • Denise Carmo de Almeida - Contadora - CRC TSP289563/O-7

Ata da 26ª Reunião do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas da SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina: Data, Horário e Local: Aos 18º dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 08h30, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profs. Drs. José Osmar Medina de Pestana, Sr. José Eduardo Ribeiro e o Dr. Agenor Pares regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Ausências justificadas: Convidados:** Superintendentes: Prof. Drs. Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur, Srs. Énio Santos e Sr. Alexandre Chiaratti. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior de 11/11/2016, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as demonstrações contábeis de 2016 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM, Conselho Administrativo estão sendo submetidas à análise do Conselho de Gestão Delegadas e seguirão para análise

provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. O CTI Visual não possui processos trabalhistas ou civéis com probabilidade provável ou possível que pudessem contribuir para a constituição de provisão ativa, passiva ou notas explicativas para o exercício de 2016.
3.22 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.
3.23 - Apuração do Resultado: Conforme Resolução Nº 1.305/10 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição.
4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.
4.1 - Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.
4.2 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.
4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios/contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pre-

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	1º Sem 2016		22 Sem 2016		Total 2016	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Número de Usuários						
Usuários Novos Matriculados com Deficiência Visual	6	6	6	6	6	6
Usuários Novos Matriculados sem Deficiência Visual	6	6	6	6	6	6
Atividades Individuais						
Serviço Avaliação		Nº Atividades	26	28	26	28
Orientação Familiar		Nº Atividades	26	9	26	9
Apoio à Educação		Nº Atividades	11	11	11	11
Apoio à Autonomia e Independência		Nº Atividades	19	19	19	19
Apoio à Inclusão no Trabalho		Nº Atividades	8	-	8	-
Lazer e Cultura		Nº Atividades	6	7	6	7

9 - Contribuições Sociais e Previdenciárias: Por conta dos contratos regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, as obrigações derivadas ao empregador e os direitos reservados aos empregados serão todos reconhecidos e calculados periodicamente. Tratando-se da atividade desenvolvida no âmbito de entidade privada, o Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, para fins de reconhecimento de imunidade fiscal aos impostos e ao PIS e a COFINS, bem como à isenção ao recolhimento da cota patronal, para contribuição previdenciária da empresa (Lei nº 8.212/91 Artigo 22 e 23), a associação deverá ser agraciada com o CEBAS pelo Ministério da Assistência Social e Combate à Fome nos termos da Lei nº 12.101/09 Artigo 18 e seguintes. Tal posicionamento foi ratificado pelo recente entendimento uniformizado pelo E. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da imunidade das entidades filantrópicas à incidência do PIS (RE 636.941/RS).
9.1 - Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Enquanto a SPDM não for portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a unidade CTI Visual estará sujeita ao recolhimento da quota patronal, da contribuição a terceiros e alíquotas adicionais quando devidas, as quais são destinadas ao financiamento de aposentadorias especiais e de benefícios decorrentes dos riscos ambientais aos trabalhadores empregados e trabalhadores autônomos (Lei 8212/91 Artigo 22).
9.2 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): As entidades imunes estão sujeitas ao recolhimento da COFINS no regime cumulativo, conforme Artigo 10 da Lei 10.833/2013. A base de cálculo da contribuição é o faturamento da unidade, ou seja, apenas as receitas da atividade principal, excluindo da base de cálculo as outras receitas que não conste em objeto social, tais como as financeiras, as doações, as vendas de sucatas e outras. A COFINS é recolhida sobre o faturamento, na alíquota de 3%.
9.3 - ISS a pagar: De acordo com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Artigo 1º, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constante em sua lista, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. No ano de 2016 foi reconhecida administrativamente, pela prefeitura municipal de São Paulo, a imunidade tributária sobre o serviço prestado pela unidade gerenciada, 02097 - Serviços de Assistência Social. Sendo assim, todo o serviço executado pela SPDM sobre o referido código estará imune de recolhimento do ISS. O imposto deixou de ser apurado pela unidade gerenciada a partir da competência de novembro/2016.
9.4 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece

da Assembleia de Associados. **Ordem do Dia: Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vearedor José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florença de São José dos Campos (HMCJF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Hospital De Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUA), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), o Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (Hosp. Pedro

tende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2016, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

Contrato	013/2016 - SEDPCD	R\$
Contrato 013/2016 - CTO Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência		1.590.289,60
Total		1.590.289,60

5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2016.
6-Resultado Operacional: Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2016, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 1.626.473,04 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), e esses recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade gerenciada, totalizando um montante de R\$ 636.408,40 (Seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração do resultado operacional, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 990.064,64 (Novecentos e noventa mil, Sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Esse resultado deve-se ao recebimento dos repasses e de uma despesa abaixo do esperado, em virtude do início do projeto, que só teve despesas contabilizadas a partir da competência agosto/16. O resultado superavitário ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato de gestão.
7 - Das Disposições da Lei 12.101/09. Para fins de atendimento da Lei nº 12.101 de 27.11.2009 (Artigo 18 Par.2, Inciso I), alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e comprovação dos serviços prestados ou ações socioassistenciais, no atendimento e promoção da pessoa com deficiência e na sua inclusão, sem exigência de contraprestação aos usuários, de forma articulada ou com ações educacionais ou de saúde. O CTI Visual apresentou no ano de 2016 os seguintes dados de atendimento:

Linha de Atendimento	Produção Ano 2016
Nº Attendimentos	
Serviço de Avaliação	28
Orientação Familiar	9
Apoio à Educação	11
Apoio à Autonomia e Independência	19
Apoio à Inclusão no Trabalho	-
Lazer e Cultura	7
Total	74
Nº Participantes	
Oficinas	7
Total	7
Nº Eventos	
Oficinas	1
Total	1
Nº de Usuários	
Nº de Usuários Novos (Matriculados)	12
Total de Usuários Atendidos	12
Nº de Usuários Novos Deficientes	6
Nº de Usuários Novos não Deficientes	6

que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Em 2016, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.439,72.
10-Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12): Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

- Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;
- As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas;
- Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

11 - Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Foi contratado seguro mercantil com vigência de 04/11/2016 à 04/11/2017, no valor de R\$ 6.646,03.
12-Exercício Social: Conforme estabelece o Artigo 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2016.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M. • Dra. Patrícia Tanoue Peres - Diretora Técnica • Denise Carmo de Almeida - Contadora - CRC TSP289563/O-7

da Assembleia de Associados. **Ordem do Dia: Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vearedor José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florença de São José dos Campos (HMCJF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Hospital De Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUA), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), o Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (Hosp. Pedro

continua ➤

continuação

o Pronto-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede de Assist. Superv. Tenc. Da Saúde Vi Maria/ Vi Guilherme (VLGUI-LHERM), Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butanta (Rede Butan), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ) e AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), AME Idoso Oeste (Idoso Oeste), o AME Idoso Sudeste (Ido Sudeste), o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVEITIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R.LUCY), o CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assit. Farmaceut. CEAF VI Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, CTO - Centro de Tecnologia e Inclusão Social - Pq Fontes do Ipiranga, CTO - Centro de Tecnologia e Inclusão p/ Pessoas com Deficiência Visual, Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVM),

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião: Examinamos as Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31/12/2016, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31/12/2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2016, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2015, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas. Desta forma, não existem valores para fins comparativos, visto ser o primeiro ano de atividade da Entidade. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com

UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), as unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) onde são partes PAIS (ADM) o PAIS Rede Assist. VI Form. Carrão Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assist. - STS Ipiranga/ Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRANGA), Rede Assist. - STS Perus / Pirituba, Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUD), Rede Assist. da Pari, Belém, Tatupapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), a unidade PAIS P.A./P.S (P.A./P.S), PABSF Americana (AMERICANA), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO) o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família (PABSF) , UPA João XXIII AP 5.3 (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (A.P 3.2), O PAIS A.P 1.0 (A.P 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos (GEST.EVENT), Coord. de Emerg. Regional do Leblon- AP 2.1 (Leblon 2.1), e o SAMU do governo de Santa Catarina (PAIS SAMU). Dr. Ronaldo passou a palavra ao Sr. Ênio Santos que realizou a apresentação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis e após breves esclarecimentos foi aberta a votação restando aprovada por unanimidade o relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis das unidades supramencionadas no ano de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ronaldo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. São Paulo, 18/04/2017. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira; Prof. Dr. José Osmar Medina de Pestana; Sr. José Eduardo Ribeiro; Dr. Agenor Pares . responsabilidades pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 30/03/2017. Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3; Ricardo Roberto Monello - Contador - CRC/SP 161.144/ O-3 - CNAI - SP - 1619; Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador - CRC/SP 187.003/ O-0 - CNAI - SP - 1620.

AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.

CNPJ/MF Nº 51.422.988/0001-18 - NIRE 35300038053

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2017

Data: 31.03.2017. **Hora:** 10h. **Local:** sede social, na Rua 15 de Novembro, 865, Lençóis Paulista/SP. **Convocação:** por edital publicado em 22, 23 e 24/03/2017, no Diário Oficial Empresarial, pp 70, 182 e 173 e no Diário Comércio Indústria & Serviços, pp 11, 11 e 52. **Presenças:** acionistas representando 90,21% do capital social com direito a voto, conforme registros no Livro de Presença. **Mesa:** Antonio José Zillo – Presidente, José Carlos Morelli – Secretário. **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre a alteração do Artigo 24, Alínea “F” do Estatuto Social da Companhia. Instalada a sessão, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, deliberaram alterar a alínea “F” do Artigo 24 (destinação do lucro líquido) do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 24 O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social; b) Constituição de reserva para contingências em montante adequado às respectivas coberturas, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; c) Pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 25 deste Estatuto Social; d) Retenção de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; e) Formação de reserva especial de expansão e novos negócios, com base em plano estratégico elaborado pela administração e previamente aprovado pela Assembleia, reserva esta que não poderá ter saldo superior a 80% do capital social; f) Até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações previstas nas alíneas anteriores, destinado à constituição de uma Reserva de Integralidade do Patrimônio Líquido, que terá por finalidade propiciar recursos para atender as necessidades de capital de giro da companhia, a qual não poderá, contudo, em conjunto com a reserva prevista na alínea “e”, exceder a 80% do valor do capital social e g) O saldo remanescente do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberado pela Assembleia Geral”. A assembleia aprovou, igualmente por unanimidade, a seguinte consolidação do Estatuto Social que contempla a alteração promovida na presente data, como a seguir: “Estatuto Social - Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1º A Açucareira Zillo Lorenzetti S.A. é uma Companhia regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Lençóis Paulista/SP, na rua XV de Novembro, 865. Artigo 3º Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais, depósitos, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional, ou no exterior. Artigo 4º O objeto social consiste na: a) indústria e comércio de açúcar e álcool e outros produtos ou subprodutos derivados da cana-de-açúcar; b) importação e exportação; c) produção e comercialização de energia elétrica; d) prestação de serviços e representação de outras sociedades; e) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia cotista ou acionista e f) toda e qualquer atividade relacionada com as anteriormente mencionadas. Artigo 5º A Companhia tem duração por tempo indeterminado. Capítulo II – Do Capital Social e das Ações - Artigo 6º: O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 97.967.778,96, dividido em 331.501.500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § Único O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas Assembleias Gerais. Artigo 7º As ações não serão representadas por certificados, exceto se solicitado por acionista, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Artigo 8º A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Artigo 9º As transferências de ações de emissão da Companhia deverão obedecer às regras previstas em Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social. Capítulo III – Das Assembleias Gerais - Artigo 10 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em Lei, tomando-se as deliberações de acordo com o quorum previsto em Lei, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, observado o disposto no artigo 14 abaixo. §1º A Assembleia Geral deve ser convocada por meio de edital publicado com pelo menos 8 dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 dias de antecedência, em segunda convocação. §2º Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados na sede social, na forma da Lei. Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada, presidida e dirigida por mesa composta por Presidente e Secretário escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. Artigo 12 Sem prejuízo das demais competências previstas em Lei e nesse Estatuto Social e observado o disposto no artigo 14 abaixo, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: I. A definição dos objetivos gerais da Companhia; II. A alteração do Estatuto Social; III. As contas e demonstrações financeiras preparadas pelos administradores da Companhia; IV. A emissão de debêntures; V. Fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou incorporação de outra sociedade pela Companhia, assim como a dissolução e liquidação da Companhia, e a eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; VI. A transformação da Companhia, observado o quorum qualificado estabelecido no artigo 28 deste Estatuto Social; VII. A fixação do limite de remuneração global anual dos membros da Administração, bem como da participação dos administradores no lucro da Companhia, a qual não poderá exceder os limites do artigo 152 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), observada a proposta nesse sentido que deverá estar contida nas demonstrações financeiras submetidas à Assembleia Geral Ordinária e VIII. Qualquer forma de alienação de bens do ativo não-circulante em valor de mercado acima de R\$ 5.000.000,00, sendo este valor limite corrigido anualmente, a partir de 31/12/2008, pela variação do Índice Geral de Preço do Mercado, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV). Artigo 13 Os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Ordinária dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e em Assembleia Geral Extraordinária nos casos previstos em Lei e neste Estatuto Social. Artigo 14 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas observando-se o quorum de deliberação aplicável estabelecido em Lei, exceto pelo quorum qualificado estabelecido no artigo 28 deste Estatuto Social e para outras matérias para as quais há quorum qualificado expressamente estabelecido em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. § Único O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se compelem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo. Capítulo IV – Da Administração da Companhia - Artigo 15 A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com o disposto na Lei das S.A. e no presente Estatuto Social. §1º O mandato dos membros da Diretoria será de 3 anos, sendo permitida a reeleição. §2º Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. §3º O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. §4º A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os interesses da Companhia. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. §5º As deliberações da Diretoria serão lavradas em atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores presentes. Artigo 16 A Diretoria será composta por 4 a 8 membros, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral. § Único A Assembleia Geral elegerá, dentre os membros da Diretoria, aquele que será o Diretor Presidente da Companhia, podendo também atribuir designações e funções aos demais Diretores. Artigo 17 Compete à Diretoria: I. Administrar e gerir os negócios da Companhia com plenos poderes, de acordo com as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações estabelecidas pela Assembleia Geral, para a consecução do objeto social; II. Decidir, em reunião de Diretoria, sobre a oeração de bens do ativo não-circulante e compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; III. Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral as demonstrações financeiras auditadas, incluindo o Relatório de Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício; IV. Autorizar, em reunião de Diretoria, os contratos de constituição de garantia real e a dação em pagamento de bens móveis em

alienação fiduciária em garantia; V. Autorizar, em reunião de Diretoria, a prestação de fianças, avais ou garantias a favor de outras sociedades, das quais participe a maioria dos acionistas da Companhia, bem como para terceiros em operações necessárias à consecução do objeto social; VI. Aprovar a estrutura administrativa da Companhia, respectivos cargos, atribuições e salários; VII. Estabelecer a política geral de admissão e administração de pessoal, quadros, carreiras, níveis, salários e benefícios dos empregados da Companhia; VIII. Aprovar, em reunião de Diretoria, a participação da Companhia em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, bem como as matérias estabelecidas no artigo 3º deste Estatuto Social e IX. Estabelecer ou abolir Conselhos Técnicos destinados a orientar e aconselhar a Diretoria, determinando suas funções e fixando sua remuneração. Artigo 18 Observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente o disposto nos artigos 12 e 17 acima, a Companhia será representada: I – Isoladamente por qualquer Diretor, para receber citações, intimações ou notificações relativas a processos judiciais ou administrativos, bem como nomear procuradores com os poderes “ad judicia et extra” e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em todos os processos de interesse da Companhia; II – Isoladamente, por 1 Diretor ou por 1 procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 1º abaixo, para a prática dos seguintes atos: a) Receber, dar quitação, emitir e assinar duplicatas, endossar, descontar, acelitar, pagar e resgatar títulos de crédito, promover cobranças, abrir contas em estabelecimentos bancários, endossar cheques para depósitos e transferir numerários entre contas da Companhia; b) Enviar ou receber correspondências ou assinar documentos que não criem obrigações para a Companhia e c) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais. III – Em conjunto, mediante assinaturas de a) 2 Diretores ou b) 1 Diretor em conjunto com 1 procurador devidamente constituído nos termos do §1º abaixo, para a prática dos seguintes atos: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, ressalvados os poderes dos incisos I e II acima e b) Praticar, após aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral, conforme o caso, os atos relacionados nos incisos II, IV, V e VIII do artigo 17 e no inciso VIII do artigo 12 deste Estatuto Social. §1º Na constituição de procuradores pelos Diretores, observar-se-ão as seguintes regras: a) Para a outorga de procurações “ad judicia et extra” ou para a outorga de procurações autorizando a prática dos atos listados no inciso II acima, será requerida a assinatura de 1 Diretor da Companhia; b) Para a outorga de procurações com os poderes da cláusula “ad negocia” ou para a outorga de procurações autorizando a prática de atos listados no inciso III acima, serão requeridas as assinaturas de 2 Diretores da Companhia; c) Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria, nos termos do artigo 17 acima, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto e d) As procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e não poderão ter prazo de validade superior a 1 ano, ressalvado no que se refere às procurações “ad judicia et extra”, que poderão ter prazo indeterminado de duração. §2º Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo. Capítulo V – Do Conselho Fiscal - Artigo 19 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com as atribuições que lhe são conferidas por Lei. Artigo 20 O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento quando solicitado à Assembleia Geral por acionistas que representem 1/10 das ações com direito a voto, ou nos casos previstos em Lei. Artigo 21 Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos e o Conselho Fiscal instalado na mesma Assembleia Geral em que for requerido seu funcionamento. O prazo de mandato de seus membros expirará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente. Artigo 22 A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários devidos a cada membro efetivo, quando no exercício de suas funções. Capítulo VI – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 23 O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de abril e terminará no dia 31 de março de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável à Companhia. §1º Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei. §2º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem assim balanços especiais não periódicos, a qualquer tempo, facultada a distribuição e/ou capitalização dos lucros neles apurados. Artigo 24 O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social; b) Constituição de reserva para contingências em montante adequado às respectivas coberturas, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; c) Pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 25 deste Estatuto Social; d) Retenção de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; e) Formação de reserva especial de expansão e novos negócios, com base em plano estratégico elaborado pela administração e previamente aprovado pela Assembleia, reserva esta que não poderá ter saldo superior a 80% do capital social; f) Até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações previstas nas alíneas anteriores, destinado à constituição de uma Reserva de Integralidade do Patrimônio Líquido, que terá por finalidade propiciar recursos para atender as necessidades de capital de giro da companhia, a qual não poderá, contudo, em conjunto com a reserva prevista na alínea “e”, exceder a 80% do valor do capital social e g) O saldo remanescente do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberado pela Assembleia Geral. Artigo 25 Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 1% do saldo do lucro líquido do exercício ajustado dos seguintes itens: I. O decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências e II. O acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas. §1º Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, o destino do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei das S.A.). §2º A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Artigo 26 A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. Capítulo VII – Da Liquidação - Artigo 27 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante que deverá atuar nesse período. Capítulo VIII – Das Disposições Gerais - Artigo 28 A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser transformado em outro, por decisão de acionistas representando, pelo menos 2/3 do capital social, em Assembleia Geral. Artigo 29 Os casos omissos neste Estatuto Social serão regidos pela legislação vigente”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos assinada. Certifico que a presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. (a.a.) Antonio José Zillo, Presidente; José Carlos Morelli, Secretário. Espólio de José Luiz Zillo – José Carlos Morelli, Inventariante, Antonio José Zillo, M.JLOREZNET Participações Ltda. – Maria José Lorenzetti, Angela Isabel Zillo Orsi – pp Antonio José Zillo, Miriam Regina Zillo – pp Antonio José Zillo, JEF Participações Ltda. – José Roberto Lorenzetti, Belsos Participações Ltda. – pp José Roberto Lorenzetti, VLLG Participações Ltda. – pp José Roberto Lorenzetti, PHZ Participações Ltda. – Paulo Henrique Zillo, João Zillo Participações Ltda. – Miguel Zillo e Daniel Jesus Zillo, ALF Participações Ltda. – João Carlos Lorenzetti e Adélia Maria Lorenzetti Santos, Lino Participações Ltda. – João Sérgio Lorenzetti e Elizabeth Aparecida Lorenzetti Capoeni. Lençóis Paulista, 31/03/2017. Jucesp nº 169.812/17-0 em sessão de 10/04/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves – Secretária Geral.